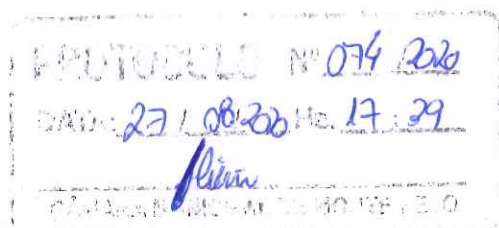




PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 27 DE AGOSTO DE 2020



**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Monte Belo para o exercício de 2020, na seguinte dotação orçamentária:

02	Prefeitura Municipal de Monte Belo	
05	Secretaria Municipal de Saúde	
02	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0017	Atenção à Saúde da Comunidade	
1122	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para enfrentamento da emergência COVID-19	
DR 154	Outras Transferências do SUS	
449052	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	TOTAL	150.000,00

Art. 2º Para atendimento da abertura de crédito prevista no artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação na fonte 154 - Outras Transferências do SUS.

Art. 3º Fica também autorizado a inclusão do Projeto 1122 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para enfrentamento da emergência COVID-19 o Anexo da Lei Municipal nº 2.903, de 22 de junho de 2019, que dispõe sobre a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 2.832 - PPA-2018/2021, de 27 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

Art. 4º Fica também o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar na rubricas orçamentária prevista no artigo 1º desta Lei, por decreto, utilizando recursos de excesso de arrecadação e redução orçamentária parcial ou total entre dotações de mesma destinação de recursos, até o limite da fonte correspondente - 154.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

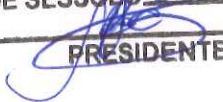
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 27 de agosto de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito


Irani Fatima Figueiredo
Chefe de Gabinete

APROVADO EM única TURNO
POR 07 (sete) votos
A MATÉRIA DO PROJETO de lei de executivo
Nº 024/2020
SALA DAS SESSÕES 01 09 1220

APROVADO EM: única TURNO
POR 07 (sete) votos
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei de
executivo Nº 024/2020
SALA DE SESSÕES 01 09 1220

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo,

Ilustres Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei nº 024/2020, que trata de abertura de crédito adicional especial, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, medidas desenvolvidas pelo Ministério da Saúde ao qual nosso Município foi contemplado, proporcionando condições adequadas para realização de atendimentos de pacientes com queixas relacionadas aos sintomas da doença.

Certos da atenção dada, reiteramos nossos mais estimados votos de estima e apreço, reforçando a importância da aprovação do presente projeto.

Monte Belo, 27 de agosto de 2020


Valdevino de Souza
Prefeito

Exma. Sra.
Maria Aparecida Correia de Freitas – Cida Correia
Presidente da Câmara Municipal
Monte Belo-